

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.051, de 23 de setembro de 2010.

Autorizar a extinção gradativa do Curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais, para a Unidade Universitária de Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a extinção gradativa do Curso de Turismo - Ênfase Ambientes Naturais, para a Unidade Universitária de Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 144, de 4 de novembro de 1999, alterada por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 995, de 14 de abril de 2010.

Art. 2º Fica assegurado aos alunos o direito de conclusão do Curso, na Unidade Universitária de Jardim, de acordo com o Projeto Pedagógico vigente na data de seu ingresso, observado o prazo para a sua integralização e as normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de setembro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS